

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.077 de 7 de dezembro de 2010.

Autoriza a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino de Ciências, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 7 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ensino de Ciências, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 7 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS